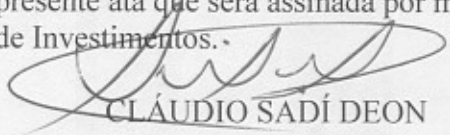
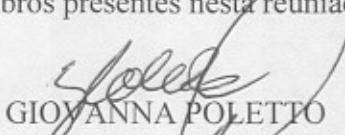
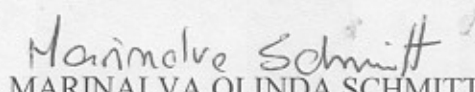


ATA 03/2014

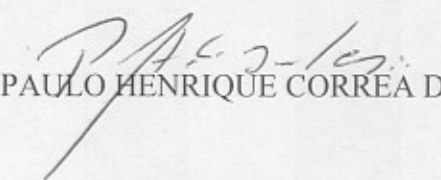
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, com a participação dos seus membros, Cláudio Sadí Deon, Giovanna Poletto, Marinalva Olinda Schmitt, Sergio Luis Menoncin e Paulo Henrique Correa Dorneles. Inicialmente, o Gestor do FAPSBENTO, Cláudio Sadí Deon, também membro desse Comitê, apresentou os novos Fundos de Investimento da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S/A, que objetivam a aplicação em NTNs-B com marcação na curva, ou seja, esses Fundos não terão volatilidade e renderão acima da meta atuarial durante o período de investimento. Relativamente, ao Fundo de Investimento do Banco do Brasil, BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA IV Fundo de Investimento, o mesmo fará aquisições de NTNs-B com vencimento em 2018, 2020 e 2022, apresentando hoje uma rentabilidade compatível com o IPCA mais 6,55%, menos a taxa de administração do Fundo. Quanto aos quatro novos Fundos que serão lançados pela Caixa Econômica Federal, com vencimento das NTNs-B em 2020, 2022, 2024 e 2030, os mesmos também apresentam uma rentabilidade superior a meta atuarial perseguida, considerando o período investido. Assim, diante da explanação do Gestor do FAPSBENTO e das apresentações enviadas pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, o Comitê de Investimentos decide que deverão ser aplicados recursos no Fundo de Investimento do Banco do Brasil e no Fundo de Investimento da Caixa Econômica Federal, esse último com vencimento dos papéis em 2030, o qual apresenta hoje uma rentabilidade para o período em 6,85%, menos a taxa de administração do Fundo. No caso de haver desenquadramento dos limites neste Fundo poderá também o Gestor aplicar no Fundo com vencimento em 2024. O percentual mínimo de aplicações nesses Fundos será de 20% (vinte por cento) e o percentual máximo será de 25% (vinte e cinco por cento), ficando a critério do Gestor do FAPSBENTO. Para dar suporte financeiro a essas aplicações, deverão ser resgatadas cotas dos Fundos Ima Geral e IMA B, mesmo que estejam provisionadas perdas nestes Fundos. O Gestor do FAPSBENTO salientou aos membros do Comitê que essa estratégia de aplicação foi proposta pela empresa de consultoria SMI Prime e que o FAPSBENTO não sofrerá risco de liquidez na carteira do Fundo durante o período investido e que essa estratégia visa superar a meta atuarial no longo prazo. Haverá, ainda, mudança de estratégia nas novas aplicações relativas a sobra de recursos dos aportes mensais, os quais serão aplicados, preferencialmente, em IMA-B e IMA Geral, para recompor os valores que serão resgatados para aplicação nesses Fundos deixando, assim, de serem aplicados em Fundos DI, em função dos limites previstos na Resolução nº. 3.922, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos vigente para este exercício. Com relação as demais aplicações, serão mantidas as mesmas estratégias discutidas na reunião do Comitê de Investimentos realizada em quinze de janeiro de dois mil e quatorze. Nada mais havendo a constar, eu Giovanna Poletto, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros presentes nesta reunião do Comitê de Investimentos.


CLÁUDIO SADÍ DEON


GIOVANNA POLETTTO


MARINALVA OLINDA SCHMITT


SERGIO LUIS MENONCIN


PAULO HENRIQUE CORREIA DORNELES